

PAUTA DE REINVIDICAÇÕES 2019 DO SINSEPEs

I – CLÁUSULAS ECONÔMICAS

1.1 - Reposição de 12,20% da inflação e perdas salariais acumuladas. A Inflação calculada com base na média dos índices (IPC-FIPE, IPC-M - FGV, ICV-DIEESE, INPC e IPCA-IBGE, IVGP-FURB) no período de março/2018 a fevereiro/2019, no percentual de 4,02% e 7,87% de perdas históricas de 2000 a 2018/19, incidindo sobre os salários de março de 2019.

	INPC	IPCA	IPC-Fipe	IVGP	ICV-Dieese	IPC-M - FGV		
mar/18	0,07	0,09	0,00	0,45	0,03	0,14		
abr/18	0,21	0,22	-0,03	0,02	0,04	0,31		
mai/18	0,43	0,40	0,19	0,41	0,07	0,26		
jun/18	1,43	1,26	1,01	-0,07	1,38	1,09		
jul/18	0,25	0,33	0,23	1,23	0,14	0,44		
ago/18	0,00	-0,09	0,41	0,97	-0,09	0,05		
set/18	0,30	0,48	0,39	0,10	0,55	0,28		
out/18	0,40	0,45	0,48	0,59	0,58	0,51		
nov/18	-0,25	-0,21	0,15	0,09	0,32	0,09		
dez/18	0,14	0,15	0,09	-0,07	-0,21	0,04		
jan/19	0,36	0,32	0,58	0,23	0,43	0,58		
fev/19	0,54	0,43	0,54	0,33	0,35	0,26		
Acum. %	3,94%	3,89%	4,11%	4,36%	3,64%	4,12%	4,02%	12,20%
				MAIOR	MENOR		reajuste	com perdas

1.2 - Reposição do anuênio correspondente ao período 2007/2008 não retroativo. Em dois anos os anuênios deixaram de ser calculados sobre os salários dos servidores existentes no quadro de carreira existente na época. Reitoria deve apresentar até agosto de 2019 ao CONSUNI uma proposta para discussão e aprovação deste tema.

1.3 - Antecipação de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário para o mês de agosto de 2019.

1.4 - Incluir nas diretrizes orçamentárias, política salarial que contemple a reposição integral das perdas, sem parcelamento.

1.5 - Revisão da Lei Complementar nº 744/2010, no que se refere a redução em até 5 referências da remuneração do quadro de carreira técnico-administrativo em relação a lei anterior. Encaminhar solicitação à Comissão Permanente de Carreira dos Servidores Técnicos-Administrativos uma proposta de revisão das referências dos cargos e posteriormente submeter ao CONSUNI.

II – CLÁUSULAS SOCIAIS

2.1 - Regulamentar a política de redução de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos, que desejam redução de carga horária e salário.

2.2 - Suspender qualquer nova terceirização na FURB de funções que podem ser mantidas/criadas como cargos no plano de carreira dos servidores, e realização de concurso público para preenchimento das vagas ocupadas pelos terceirizados.

2.3 - Ampliar a concessão do benefício de abatimento de mensalidade aos servidores ativos e aposentados, cônjuges e seus dependentes nos cursos oferecidos pela Universidade.

2.4 - Rever, identificar e corrigir as condições de trabalho inadequadas, perigosas e insalubres nos diversos *campi* da FURB, com a regularização imediata dos laudos periciais. Fornecer e renovar periodicamente os EPIs necessários ao labor dos servidores em conduções insalubres e de periculosidade.

2.5 - Ampliar e reestruturar as áreas de convivência nos diversos *campi* da FURB.

2.6 - Estabelecer, mediante acordo coletivo, a regulamentação das férias coletivas nos seguintes pontos:

2.6.1 - Prazo mínimo de divulgação do período concedido.

2.6.2 - Critérios para os setores envolvidos.

2.7 - Acompanhar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, da Divisão de Gestão de Pessoas.

2.8 - Garantir representação do SINSEPES nas negociações referentes a convênios sociais, assim como, em todas as comissões internas da FURB relativas à benefícios, direitos e interesses dos trabalhadores.

2.9 - Reestruturação das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em discussão conjunta com o SINSEPES sobre um novo modelo (participativo).

2.10 - Garantir ao SINSEPES o acesso e visita a todos os espaços e locais de trabalho da FURB, permitindo diálogo com os servidores e verificação das condições locais de labor.

2.11 - Edição, com participação do SINSEPES, de anteprojeto de lei para alterar a Lei Complementar nº 746, em especial no que trata:

Art. 60, inciso V:

Exclusão do “Art. 84”, estendendo aos servidores da FURB o Auxílio-Alimentação conforme regulamentação municipal. Servidores horistas ou com carga horária reduzida receberiam a proporcionalidade do benefício.

2.12 - Rever a política de preços praticados pelo permissionário do Restaurante Universitário e cantinas. Elaborar novo processo licitatório que garanta a diversidade de produtos e preços.

2.13 - Viabilizar o acesso de veículos do estacionamento dos servidores (Rua Antônio da Veiga – em frente à Biblioteca Central) com o estacionamento destinado aos estudantes (lateral do Bloco J – em frente ao DCE), com trânsito somente para servidores.



III – CLÁUSULAS ACADÊMICAS

3.1 - Efetivar a política que garanta a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para a alocação efetiva das horas para todos os docentes da instituição.

3.2 - Observância e cumprimento das normas legais, do estatuto e regimento interno da FURB, com vistas a garantir isonomia e equidade.

3.3 - Resguardar as instâncias colegiadas e os órgãos deliberativos.

3.4 - Regulamentar os Regimes de Tempo Parcial para professores do quadro.

3.5 - Regulamentar e considerar na planilha individual de horários dos servidores (docentes e técnicos-administrativos) todas as atividades não contempladas formalmente, tais como: preparação das aulas, correção de trabalhos, participação em comissões e conselhos, e reuniões.

IV – CLÁUSULAS SINDICAIS

4.1 - Assegurar a manutenção do Processo de Negociação Coletiva Permanente e Contratação Coletiva das Cláusulas Pactuadas entre o Sindicato e a Administração da FURB.

4.2 - Garantir a manutenção dos acordos sindicais nas resoluções da instituição, só podendo haver rompimento mediante novo acordo.

4.3 - Garantir a divulgação antecipada a toda comunidade universitária a pauta das reuniões dos conselhos superiores, bem como a documentação dos processos, os pareceres e posteriormente as atas aprovadas. Além disso, implementar o sistema de transmissão das reuniões dos conselhos superiores e disponibilizar as gravações à comunidade acadêmica, conforme aprovado em 2001.

4.4 - Calendarização e Mesa de Negociação Permanente entre a Reitoria e o SINSEPES para acompanhamento das reivindicações e garantia de cumprimento dos compromissos assumidos.

4.5 - Apresentação, por parte da Reitoria, de proposta para inclusão de servidores técnicos-administrativos nos conselhos de centro e departamentos.

4.6 - Garantir a liberação dos servidores para participarem de todas as assembleias, cursos, formações e congressos realizados pelo SINSEPES, em consonância com o parecer do CONSUNI nº 006/2012.

4.7 - Prover treinamento e capacitação para os cargos de chefia.

4.8 - Definir claramente os critérios e condições para execução e pagamento de horas-extras.
